



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 13, de 15 de dezembro de 2003

Dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1999.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1999.

Art. 2° - Ficam **aprovadas** as contas do Poder Executivo, de responsabilidade de Derli Antônio Donin, relativas ao exercício financeiro de 1999, nos termos do parecer da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, parte integrante desta Resolução.

Art. 3° - Ficam **aprovadas** as contas relativas ao exercício financeiro de 1999 do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e do Fundo Municipal de Trânsito, ambos de responsabilidade de Derli Antônio Donin, da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais, de responsabilidade de Edilza Gomes Coutinho Roberto, e da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de responsabilidade de Luís Augusto Minghini Filho.

Parágrafo único - A aprovação das contas por este Legislativo não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção "in loco", bem como de denúncias específicas.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2003


LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste n° 5.252,
de 24.12.2003, à pag. 9